



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO.

EDITAL INTERNO N° 001/DEIPE/CBMMS/CSSEI/2020

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º e os incisos I, II e III do art. 8º da Lei Complementar 188 de 03 de abril de 2014, em consonância com o disposto nos incisos I e II do Art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), e de acordo com o EDITAL N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 – CSSEI/CBMMG/2020, torna público o Edital Interno regulando o ingresso de bombeiros militares do CBMMS no Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação, por meio de seletiva interna.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Da Finalidade

1.1.1 – O presente Edital Interno tem como finalidade regular o ingresso de bombeiros militares do CBMMS no Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação ofertado pelo CBMMG, por meio de seletiva interna.

1.2 – Do objetivo

1.2.1 – O ingresso de Bombeiros Militares do CBMMS no Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação tem por objetivo capacitar os militares com conhecimento técnicos e táticos para o atendimento de ocorrências típicas do período chuvoso, bem como qualificar e habilitar os militares a serem os primeiros interventores nas ocorrências de desastres, como o recurso a ser utilizado em áreas atingidas por grandes precipitações pluviométricas.

1.3 - Da Modalidade e Duração do Curso

1.3.1 – O Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação – CSSEI/CBMMG/2020, tem a previsão de inícios em 16 de março de 2020 e previsão de término em 13 de abril de 2020;

1.3.2 – O curso será realizado na modalidade presencial com carga horária de 162 horas/aula.

1.4 – Das Vagas

1.4.1 – Foram disponibilizadas 2 (duas) vagas para o CBMMS, sendo que as respectivas vagas serão destinadas da seguinte forma:

- a) 01 (uma) vaga para o quadro de Oficiais (**até Capitão**);
- b) 01 (uma) vaga para o quadro de Praças (**Soldado, Cabo, 3º Sargento**);

1.4.2 – As vagas serão preenchidas através de Seletiva Interna realizada pelo CBMMS, conforme as orientações feitas pelo o EDITAL N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 – CSSEI/CBMMG/2020;

1.4.2 – Todo o Processo Seletivo terá caráter **eliminatório e/ou classificatório**, sendo que será designado para ocupar a vaga ofertada **o candidato com a maior média final** e que tenha atingindo no **mínimo a média 7,0**; dentro da prioridade a qual se encaixar.

1.4.2.1 Prioridade I: **Militar não tenha feito curso fora do Estado nos últimos 2 (dois) anos**;

1.4.2.2 Prioridade II: Caso não tenha militar habilitado na prioridade I, os demais militares inscritos.

1.4.3 – A média final, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, de acordo com as fórmulas estabelecidas na DGTAf/NATAf (grupo operacional e administrativo), em vigor no CBMMS;

1.4.4 – No caso de empate na média final, será adotada a **antiguidade** como critério de desempate.

1.5 - Dos Candidatos

1.5.1 – Poderão concorrer às vagas oferecidas por meio deste Edital Interno, Oficiais (**até Capitão**) e Praças (**Soldado, Cabo, 3º Sargento**) do CBMMS.

1.5.2 – Os candidatos às vagas deverão, obrigatoriamente, ser autorizados pelos respectivos Comandantes e ainda preencher os requisitos previstos neste Edital e os demais requisitos previstos em legislações pertinentes.

1.6 - Do local de realização do Curso

1.6.1 – O CSSEI/CBMMG será realizado sob a gestão da Academia de Bombeiro Militar – CBMMG, com execução do Batalhão de Emergências Ambientais e Desastres – BEMAD.

1.6.2 – Na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) serão realizados os módulos teóricos e módulo prático de soterramento.

1.6.3 – Na cidade de Itutinga/MG será realizado o módulo prático de inundações e enchentes.

1.7 – Da realização do Processo Seletivo Interno

1.7.1 – O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino Instrução Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital;

1.7.2 – Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização, organização e coordenação do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para Estado.

1.8 – Dos requisitos para inscrição no processo seletivo

1.8.1 - Poderão ser indicados à vaga no Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação, os Oficiais (**até Capitão**) e as Praças (**Soldado, Cabo, 3º Sargento**) do CBMMS que, além de preencherem os demais requisitos previstos em legislações pertinentes, estejam nas seguintes situações:

- a) Seja voluntário para frequentar o curso;
- b) Não possuir o CSSEI ou equivalente;
- c) Em pleno exercício de seus direitos sociais.

1.8.2 - Estar, no mínimo, classificado no comportamento “BOM”, comprovado por Certidão de Comportamento emitida pelo seu comandante, chefe ou diretor;

1.8.3 - Ter sido considerado apto no último Teste de Aptidão Física da sua UBM, atestado pelo seu comandante na ficha de inscrição;

1.8.4 - Não estar enquadrado em quaisquer das seguintes restrições:

- a) Preso(a) previamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;
- b) Condenado(a) à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do Estágio;
- c) Condenado(a) à pena de suspensão de cargo ou função, prevista em lei durante o período de realização do Estágio;
- d) Estar respondendo à sindicância ou IPM.

1.9 – Das fases do processo seletivo interno

1.9.1. O Processo Seletivo Interno será desenvolvido em 03 (três) fases, todas de caráter **eliminatório e/ou classificatório**, sendo:

- a) **1ª Fase:** Inscrição no Processo Seletivo Interno;
- b) **2ª Fase:** Teste de Aptidão Física – TAF;
- c) **3ª Fase:** Exame de Saúde.

1.10 – Dos requisitos para matrícula no Curso

1.10.1 – O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para a matrícula no curso:

- a) Continuar preenchendo os mesmo requisitos exigidos no ato da inscrição;
- b) Ter sido aprovado e classificado, nos termos estabelecidos neste Edital, dentro do limite das vagas previstas;
- c) **Estar vacinado contra sarampo, tétano e hepatite “C” há pelo menos 30 dias antes da data de matrícula, comprovado pela apresentação do cartão de vacina.**

II – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1 - Da 1ª Fase – Inscrição no Processo Seletivo

2.1.1 – A ficha constante no Anexo “A”, devidamente preenchida pelo candidato, deverá ser encaminhada ao Comandante da unidade, para avaliação e autorização de participação do militar no Processo Seletivo Interno.

2.1.2 – O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

2.1.3 – Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.1.4 – A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Interno ou do Estágio, quando este já tenha sido iniciado.

2.1.5 – O comandante, chefe ou diretor do candidato deverá ratificar as inscrições, definindo, mediante análise das fichas recebidas, os militares que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Deverá indeferir de plano a inscrição do candidato que apresentar qualquer irregularidade no preenchimento da ficha e encaminhar à DEIPE, **via CI eletrônica – eDoc, impreterivelmente, até as 10h do dia 23 de janeiro de 2020, SOMENTE** as fichas dos candidatos que atendam aos requisitos previstos no SUBITEM 1.8 deste edital.

2.2 – Da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física - TAF

2.2.1 - Os candidatos deverão apresentar atestado médico comprovando expressamente estarem APTOS a realizar os exercícios contidos no TAF. Sem a apresentação do referido atestado o candidato NÃO realizará as provas e estará eliminado do presente Processo Seletivo Interno;

2.2.2 - O TAF, de caráter **classificatório e eliminatório**, será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral, e terá como base as tabelas da DGTAf/NATAf (grupo operacional e administrativo), em vigor no CBMMS. Será realizado conforme detalhamento abaixo:

QUADRO DAS PROVAS			
TIPO	UNIFORME	LOCAL	DATA/HORA
Flexão de Braço (Apoio)	4º A (EFM)	Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Vila Nasser)	29/01/2020, quarta-feira, às 07:30h.
Corrida 12 minutos			
Flexão na Barra Fixa			
Natação 100m - Livre	Sunga/maiô pretos	SEST/SENAT	28/01/2020, terça-feira, às 07:30h.
Abdominal Remador	4º A (EFM)		

2.2.2.1 Endereços:

a) **SEST/SENAT:** Rua Raul Pires Barbosa, 1874 – Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS;

b) **Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Vila Nasser):** Rua Januário Barbosa, S/N – Vila Nasser, Campo Grande-MS;

2.2.3 – Em cada prova do TAF os candidatos terão somente 01 (uma) tentativa para cada modalidade. Caso não consiga êxito, estará eliminado do processo seletivo.

2.3 – Da 3ª Fase – Exame de Saúde

2.3.1 – Os exames médicos abaixo relacionados serão avaliados pela JISO/PMMS e terão caráter **eliminatório**:

- a) Hemograma Completo;
- b) Glicemia em Jejum;
- c) VDRL;
- d) Colesterol Total e Frações – HDL/LDL/VLDL;
- e) Triglicerídeos;
- f) Uréia e Creatinina;
- g) Eletrocardiograma com Laudo;
- h) Raio X do Tórax, PA e Perfil.

2.3.2 – Os exames constantes no item “2.3.1” deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação;

2.3.3 – Caberá ao candidato, quando for solicitar o pedido dos exames, informar ao médico, que os mesmos serão para avaliar as condições fisiológicas para frequentar o Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação;

2.3.4 – Com base nos exames acima elencados a Ata de Inspeção de Saúde deverá discriminar no seu resultado a expressão “Apto para Curso”;

2.3.5 - O Exame de Saúde destina-se à verificação de estado de saúde do candidato selecionado a fim de aferir se o mesmo reúne condições físicas e mentais para realização dos treinamentos a serem realizados no Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação;

2.3.6 – Para a inspeção de saúde os candidatos deverão se apresentar na **Policlínica da PMMS, um candidato será apresentado no dia 04/02/2020 e o outro candidato no dia 06/02/2020, ambos às 07h30min;**

2.3.7 – Para efeitos desta fase, já estão automaticamente convocados para realização do Exame de Saúde o oficial melhor classificado e a praça melhor classificado na 2ª fase - Teste de Aptidão Física – TAF;

2.3.8 - É de responsabilidade do candidato a apresentação dos exames necessários para avaliação da JISO;

2.3.9 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização do Exame de Saúde.

III – DO ACESSO ÀS VAGAS

3.1 – Os militares interessados deverão, obrigatoriamente, pronunciar interesse em participar deste Processo Seletivo Interno;

3.2 – O pronunciamento de que trata o item anterior se dará por meio do preenchimento da ficha constante do ANEXO “A” deste Edital, a qual deverá ser encaminhada à DEIPE, de acordo com o subitem 2.1.5.

IV - DO RECURSO

4.1 – Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado a partir da divulgação do ato a que se referir.

4.2 – Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS;

4.2.1 – Recursos interpostos durante o processo seletivo interno para Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação, deverão ser protocolados dentro do prazo na DEIPE, dirigidos ao Diretor da DEIPE, a quem caberá a decisão.

4.2.2 – A análise e decisão dos recursos contra este Processo Seletivo Interno é de competência, em primeira instância, do Diretor da DEIPE e, em segunda instância, do Comandante-Geral, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos contra matéria já solucionada.

4.3 – Não serão aceitos recursos em duplicidade;

4.4 – Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal, fax, e-mail ou outro meio que não esteja especificado neste edital;

4.5 – A decisão será dada a conhecer, em ato específico, por meio de Boletim-Geral da corporação.

V - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

5.1 – Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;

b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;

c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;

d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;

e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

f) não portar documento original de identidade para qualquer fase;

g) estiver portando arma ou munição no local das provas;

5.2 – A ocorrência de qualquer um dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

5.3 – Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.4 – Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.

5.4.1 – O disposto neste item aplica-se a todas as fases e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

5.5 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim-Geral do CBMMS, referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.

5.6 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação, quando este tenha sido iniciado.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O candidato inscrito declara ter conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 - A unidade formadora disponibilizará alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) e alojamento aos militares designados;

6.3 - O resultado final deste Processo Seletivo Interno, será divulgado em Boletim-Geral do CBM-MS;

6.4 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno somente será fornecida oficialmente pela DEIPE/CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversas;

6.5 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

6.6 - Este Edital não encerra o assunto, em casos especiais poderão ser definidos outros critérios de acordo com o Comando do CBMMS.

Quartel do QCG, em Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2020.


JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" – EDITAL INTERNO Nº 001/DEIPE/CBMMS/CSSEI/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Senhor Diretor da DEIPE,

Eu, _____ BM(Nome Completo) _____

Matrícula nº _____, lotado no(a) _____/CBM-MS,

Tel.: _____ e _____,

e-mail (preferencialmente funcional) _____,

CPF _____, RG _____, Órgão emissor _____,

CNH/Cat.: _____, Registro/Nº _____, Validade ____/____/____,

Endereço _____, nº _____,

Bairro _____, Complemento _____,

Cidade _____, UF _____, CEP _____.

() Não realizei curso nos últimos dois anos. (Prioridade I)

() Realizei curso nos últimos dois anos. Data do último curso: ____/____/____. (Prioridade II)

Venho pelo presente documento pronunciar que TENHO interesse em participar do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundação (CSSEI/2020) e que tenho ciência das normas previstas no Edital Interno nº 001/DEIPE/CBMMS/CSSEI/2020.

_____ - MS, ____ de janeiro de 2020.

(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do Edital Interno nº 001/DEIPE/CBMMS/CSSEI/2020. Conferi toda a documentação solicitada e autorizo a participação do _____ BM _____ no Processo Seletivo Interno para preenchimento da vaga disponibilizada. Informo a V.S.^a que o referido militar está classificado no comportamento _____, foi considerado **APTO** no último Teste de Aptidão Física desta UBM, conforme publicado no (BG ou BI nº) _____, de ____/____/____ e cumpre todas as exigências elencadas no edital.

_____ - MS, ____ de janeiro de 2020.

(Assinatura do CMT/OBM)

